

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 54/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTAÇÃO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$81.860,13
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$288.194,39
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$154.534,65
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

Sub-Total:R\$524.589,17**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$100.000,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.
3.140/2005

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$624.589,17**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$288.194,39
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$154.534,65
100000 - Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$81.860,13
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$524.589,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 54/2020**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$100.000,00

Sub-Total:R\$100.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$624.589,17****Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 14 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal